



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Assuntos Financeiros
Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares - Assessoria Técnica

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

(Processo Administrativo nº23083.051400/2022-20)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

Torna-se público que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, por meio do Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares, sediada na BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897000, realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/11/2023

Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material de proteção e segurança (grupo 30.28)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens cujo valor seja de até R\$80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de

dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.7. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.9. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*
- 7.9. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*
- 7.10. *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.10.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.11. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
- 7.11.1. *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.12. *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<http://www.tcu.gov.br>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, **exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. **decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;**

9.11.7. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovante de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objetivo desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1.1. **Atestado de fornecimento de itens correlacionados ao objeto, em quantidades mínimas de 10% do quantitativo solicitado. Será aceita a soma de atestados.**

9.14.2. **Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.**

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*
- 10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
 - 10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço

constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

17. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao Termo de Contrato.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente ao Termo de Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4. *O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.*

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao_dmsa@ufrj.br, pelo

Tel.-Fax: (21)2682-1241, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897-000 – Seção de Pregão – Sala 21 do Prédio Principal.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rod. BR 465 Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23897-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

25.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade.

Seropédica , 09 de outubro de 2023.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
(Processo Administrativo n.º23083.051400/2022-20)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de proteção e segurança (grupo 30.28), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abafador ruído auricular, material: polietileno, formato: semicircular, tamanho: regulável, uso: absorção ruído, aplicação: proteção auricular em trabalho mecânico, características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 25 db	315879	UNIDADE	37	R\$ 36,78	R\$ 1.360,86
2	Avental de segurança. Material: raspa de couro. Tamanho: único. Aplicação: equipamento de proteção (epi). Características adicionais: manga longa; pala com elástico nas costas; tira na cintura em raspas presas por Fivelas metálicas para ajustes; ca: 15758	482201	UNIDADE	10	R\$ 42,85	R\$ 428,50
3	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	440995	UNIDADE	7	R\$ 50,03	R\$ 350,21
4	Avental hospitalar, material: tnt, gramatura: cerca de 30 g, cm2, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico	445186	UNIDADE	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
5	Blusão Jaqueta Jaleco Couro Raspa Soldador	108650	UNIDADE	5	R\$ 87,08	R\$ 435,40
6	Boné, material corpo: brim, modelo: touca árabe, cor: azul, características adicionais: fechamento frontal em velcro	400033	UNIDADE	22	R\$ 25,15	R\$ 553,30
7	Boné, material corpo: brim, modelo: touca árabe, cor: caqui, características adicionais: fechamento frontal em velcro	400018	UNIDADE	30	R\$ 16,68	R\$ 500,40
8	Coturno material: couro e lona tipo sola: alta com borda bico cor lona: marrom cor couro: marrom, Acabamento superficial couro: extrabrilho características adicionais: com bico de aço	222276	PAR	10	R\$ 161,67	R\$ 1.616,70



9	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 40, tipo cano: longo, tipo uso: serviços gerais	234470	PAR	10	R\$ 53,93	R\$ 539,30
10	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 41, tipo cano: longo, tipo uso: serviços gerais	234468	PAR	10	R\$ 53,76	R\$ 537,60
11	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 42, tipo cano: longo, tipo uso: serviços gerais	234466	PAR	10	R\$ 47,67	R\$ 476,70
12	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 37, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273060	PAR	5	R\$ 42,54	R\$ 212,70
13	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 38, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273059	PAR	5	R\$ 43,29	R\$ 216,45
14	Bota segurança, material: couro, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: 39, tipo cano: curto	452756	PAR	8	R\$ 45,08	R\$ 360,64
15	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 39, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273064	PAR	8	R\$ 47,20	R\$ 377,60
16	Bota segurança, material: couro, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: 40, tipo cano: curto	452757	PAR	5	R\$ 44,32	R\$ 221,60
17	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 40, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273065	PAR	5	R\$ 42,43	R\$ 212,15
18	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 41, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273063	PAR	8	R\$ 42,40	R\$ 339,20
19	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 42, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273061	PAR	6	R\$ 42,81	R\$ 256,86
20	Bota segurança, material: couro, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: 43, tipo cano: curto	452760	PAR	5	R\$ 43,10	R\$ 215,50



21	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 43, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	276201	PAR	13	R\$ 43,44	R\$ 564,72
22	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 44, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273062	PAR	7	R\$ 42,82	R\$ 299,74
23	Calça Proteção Individual. Material: 100% Poliéster, Forro Em Gersey. Tamanho: 42. Características Adicionais: Anti- Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado. Tipo Uso: Operador De Motosserra	328706	UNIDADE	3	R\$ 198,46	R\$ 595,38
24	Capacete Segurança. Material: Plástico. Tipo Copa: Lisa. Aplicação: Jardinagem. Cor: Branca. Características Adicionais: Com Viseira. Tipo Aba: Não Aplicável	224829	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
25	Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, características adicionais: aba frontal, protetor auditivo e facial, tipo ii	441220	UNIDADE	10	R\$ 15,69	R\$ 156,90
26	Cinta ergonomica lombar abdominal coluna para trabalho com cargas pesadas, material: características: Confeccionada em lona, elástico resistente, placa de eva com fechos e ajuste em velcro, lavável, Composição/material: 70% algodão, 08% poliamida, 10% poliéster, 02% polipropileno, 10% elastodieno, parte Rígida 100% eva e 100% poliestireno. Tamanho: g	481609	UNIDADE	10	R\$ 36,47	R\$ 364,70
27	Jaleco Profissional Brim Pesado Manga Longa Mecânica	461962	UNIDADE	5	R\$ 65,62	R\$ 328,10
28	Jaleco, material: brim, tipo: curto, tipo manga: curta, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, tamanho: nº 48, cor: azul- marinho, características adicionais: com gola e um bolso com logotipo bordado, tipo tecido: 100% algodão	244355	UNIDADE	32	R\$ 86,32	R\$ 2.762,24
29	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável	375712	PAR	3	R\$ 26,67	R\$ 80,01
30	Luva segurança, material: látex, tamanho: gg, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante	457212	PAR	150	R\$ 2,54	R\$ 381,00
31	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: eg, forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável	440731	PAR	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00



32	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: g, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável	375710	PAR	45	R\$ 6,42	R\$ 288,90
33	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável	375711	PAR	127	R\$ 6,91	R\$ 877,57
34	Luva Segurança, Material: Neoprene, Modelo: Palma Antiderrapante, Aplicação: P/Proteção Térmica (Altas Temperaturas), Comprimento: 35,5 CM, Tamanho: 9, Características Adicionais: Forro Isolante C/Dupla Camada De Algodão	286256	PAR	10	R\$ 9,05	R\$ 90,50
35	Luva segurança, material: raspa de couro ao cromo, tamanho: g, aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais: reforço interno e externo entre polegar indicador, modelo: cano médio, cor: natural, tipo: anatômica	376323	UNIDADE	35	R\$ 13,53	R\$ 473,55
36	Luva segurança, material: fios de algodão e acrílico, tamanho: 40, aplicação: p, proteção térmica (altas temperaturas), características adicionais: borracha nitrílica antiderrapante palma e dorso	352071	PAR	22	R\$ 4,95	R\$ 108,90
37	Luva segurança material: vaqueta tamanho: g características adicionais: duplo reforço com punho feito em Raspa espessura: 2 mm comprimento: 27 cm largura: 12,5 cm tipo: petroleira	449497	PAR	10	R\$ 12,24	R\$ 122,40
38	Máscara soldador, tipo: fotosensível, tempo escurecimento: 0,5 milissegundos, tempo clareamento: 0,2, 0,4 segundo, área de visão: 90 x 34 mm, temperatura operação: -20 + 65°C, características adicionais: ultravioleta: din16 e infravermelho	448157	UNIDADE	3	R\$ 187,31	R\$ 561,93
39	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento	373538	UNIDADE	108	R\$ 3,26	R\$ 352,08
40	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p, ser usado sobre óculos graduados)	234328	UNIDADE	34	R\$ 5,09	R\$ 173,06



41	Óculos proteção, material armação: acrílico, tipo proteção: visão periférica, material proteção: plástica perfurada, tipo ajuste haste: frio, tipo lente: anti-embaçante, cor lente: incolor, cor lente externa: incolor, aplicação: odontologia, características adicionais: antiembaçante e com lateral transparente, tipo fixação: com alças dobráveis, material lente: policarbonato, tipo cristal temperado, revestimento interno: borracha	259711	UNIDADE	18	R\$ 7,66	R\$ 137,88
42	Perneira, material: couro sintético, comprimento: 40 cm, aplicação: epi	447115	UNIDADE	41	R\$ 25,11	R\$ 1.029,51
43	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material haste: aço inoxidável, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: formato oval, regulável, nível ruídos 31db, material interno: espuma, espessura: 10 mm	384283	UNIDADE	1	R\$ 40,65	R\$ 40,65
44	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: abs - acrilonitrile, butadiene, styrene, material haste: aço inoxidável, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: nível de ruído igual ou superior a 25 db	453744	PAR	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
45	Protetor auricular, tipo concha: plugue, material: silicone, material haste: plástico flexível, tamanho: único	399937	PAR	18	R\$ 1,33	R\$ 23,94
46	Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor articulável, tipo fixação: carneria regulável	467181	UNIDADE	35	R\$ 16,64	R\$ 582,40
47	Respirador, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal, Tamanho Peça Facial: Adulto, Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente, Quantidade Válvulas: S/ Válvulas, Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado, Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl, Tipo Uso: Descartável, Formato: Dobrável, Tipo Bico De Pato	486897	UNIDADE	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
48	Vestuário proteção, material: jaleco e calça 100% algodão, tratamento hidrorrepel, componentes: jaleco, calça, avental, touca e viseira proteção, tipo uso: aplicação de agrotóxicos, características adicionais: calça com reforço frontal emborrachado e avental	260449	UNIDADE	31	R\$ 72,34	R\$ 2.242,54

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados



aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A descrição dos critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço:

6.1.1. Os materiais objeto desta licitação terão sua entrega coordenada, exclusivamente, pelo ALMOXARIFADO CENTRAL, que terá absoluta autonomia para distribuir e/ou fracionar a entrega nos diversos setores requisitantes dentro do Campus Universitário, localizado na Rod. BR 465 Km 07 – Seropédica/RJ.

6.1.2. TODA E QUALQUER ENTREGA DEVERÁ ser prévia e obrigatoriamente agendada, seja por Empresa Fornecedora ou Transportadora Contratada, de segunda à quinta-feira, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas nos telefones (21) 3787-0052; 3787-3977, 2682-1070 ou 2682-2808 - Setor de Recepção.

6.1.3. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a UFRRJ tal ocorrência, através dos e-mails: almoxarifado_dmsa@ufrj.br ou cobranças_dmsa@ufrj.br. A comunicação da Contratada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, na qual deverá informar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicar uma nova data para entrega que não poderá ocorrer em prazo superior a 10 dias.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20(vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os produtos devem ser entregues em embalagens limpas.

6.7. A contratada deve utilizar meios de transporte devidamente higienizados, com funcionários uniformizados para as entregas.

6.7.1. **O veículo de entrega do material deve ser fechado e ser dotado de separação integral entre compartimento do condutor com a carga;**

6.7.2. **O veículo de entrega do material deverá apresentar compartimento de carga limpa, sem odores ou pontas (pregos, lascas, etc.) que possam comprometer as embalagens;**

6.8. **Os produtos deverão ser entregues em caixas ou embalagens apropriadas, que não estejam rasgadas, amassadas ou sujas. As operações de descarga do veículo serão executadas na parte externa do estabelecimento.**

6.9. **A administração rejeitará todos os produtos entregues em desacordo com o solicitado, fora da especificação, com latas amassadas ou embalagens furadas, rasgadas entre outros defeitos.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



- constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.3. **Os produtos devem ser entregues em embalagens limpas.**
- 8.4. **O veículo deve ser fechado e ser dotado de separação integral entre compartimento do condutor com a carga;**
- 8.5. **O veículo de entrega deve apresentar compartimento de carga limpa, sem odores ou pontas (pregos, lascas, etc.) que possam comprometer as embalagens;**
- 8.6. **Os rótulos das embalagens devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);**
- 8.7. **Os produtos deverão ser entregues em caixas ou embalagens apropriadas, que não estejam rasgadas, amassadas ou sujas. As operações de descarga do veículo serão executadas na parte externa do estabelecimento;**
- 8.8. **As embalagens dos produtos devem conter seus rótulos, conforme a legislação vigente (Norma Regulamentadora 26) indicando os perigos envolvidos;**
- 8.9. **Também são requisitos para esta contratação que a empresa contratada atenda as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, assim como as normas ABNT e demais normas legais que envolvam esta contratação.**
- 8.10. **Todos os itens descritos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber).**



8.11. Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas nos artigos 12, 13, 17 a 27 e 39, VIII, da Lei nº 8.078/90.

8.12. A administração rejeitará todos os produtos entregues em desacordo com o solicitado, fora da especificação, com latas amassadas ou embalagens furadas, rasgadas entre outros defeitos.

8.13. Os bens físicos objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber).

8.14. A empresa deverá apresentar o Certificado de Aprovação do equipamento individual segundo Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE com validade mínima de 02 anos na data da entrega.

8.15. Para os itens luvas, botas, capacete e protetores auditivos a empresa deverá apresentar o Certificado de Aprovação (CA) que consiste no certificado dado a um Equipamento de Proteção Individual (EPI) registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que garante a eficácia na proteção do trabalhador que fizer uso do equipamento.

8.16. Para os demais itens a serem adquiridos a empresa deverá apresentar, no que couber, o Certificado de Aprovação (CA) que consiste no certificado dado a um Equipamento de Proteção Individual (EPI) registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que garante a eficácia na proteção do trabalhador que fizer uso do equipamento.

8.17. A empresa deverá observar o que preconiza a Norma Regulamentadora NR 06 e suas atualizações em relação aos itens que se fazem necessários a apresentação do Certificado de Aprovação do Produto-CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.3. O representante da Administração anotar \grave{a} em registro pr \acute{o} prio todas as ocorr \acute{e} ncias relacionadas com a execu \csc o do contrato, indicando dia, m \acute{e} s e ano, bem como o nome dos funcion \acute{a} rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess \acute{a} rio \grave{a} regulariza \csc o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos \grave{a} autoridade competente para as provid \acute{e} ncias cab \acute{i} veis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ser \acute{a} realizado no prazo m \acute{a} ximo de at \acute{e} 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, atrav \acute{e} s de ordem banc \acute{a} ria, para cr \acute{e} dito em banco, ag \acute{e} ncia e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores n \tilde{a} o ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, dever \tilde{a} o ser efetuados no prazo de at \acute{e} 5 (cinco) dias \acute{u} teis, contados da data da apresenta \csc o da Nota Fiscal, nos termos do art. 5 $^{\circ}$, \S 3 $^{\circ}$, da Lei n $^{\circ}$ 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o \acute{o} rg \tilde{a} o contratante atestar a execu \csc o do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura dever \acute{a} ser obrigatoriamente acompanhada da comprova \csc o da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos s \acute{i} tios eletr \acute{o} nicos oficiais ou \grave{a} documenta \csc o mencionada no art. 29 da Lei n $^{\circ}$ 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situa \csc o de irregularidade do fornecedor contratado, dever \tilde{a} o ser tomadas as provid \acute{e} ncias previstas no do art. 31 da Instru \csc o Normativa n $^{\circ}$ 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresenta \csc o da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes \grave{a} contrata \csc o, ou, ainda, circunst \acute{a} ncia que impe \csc a a liquida \csc o da despesa, como, por exemplo, obriga \csc o financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl \acute{e} ncia, o pagamento ficar \acute{a} sobrestado at \acute{e} que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip \acute{o} tese, o prazo para pagamento iniciar-se- \acute{a} ap \acute{o} s a comprova \csc o da regulariza \csc o da situa \csc o, n \tilde{a} o acarretando qualquer \acute{o} nus para a Contratante.

12.5. Ser \acute{a} considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc \acute{a} ria para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento \grave{a} contratada, ser \acute{a} realizada consulta ao SICAF para verificar a manuten \csc o das condi \csc oes de habilita \csc o exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situa \csc o de irregularidade da contratada, ser \acute{a} providenciada sua notifica \csc o, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias \acute{u} teis, regularize sua situa \csc o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder \acute{a} ser prorrogado uma vez, por igual per \acute{i} odo, a cr \acute{i} terio da contratante.

12.8. Previamente \grave{a} emiss \tilde{a} o de nota de empenho e a cada pagamento, a Administra \csc o dever \acute{a} realizar consulta ao SICAF para identificar poss \acute{i} vel suspens \tilde{a} o tempor \acute{a} ria de participa \csc o em licita \csc o, no \acute{a} mbito do \acute{o} rg \tilde{a} o ou entidade, proib \csc o de contratar com o Poder P \acute{u} blico, bem como ocorr \acute{e} ncias impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instru \csc o Normativa n $^{\circ}$ 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. N \tilde{a} o havendo regulariza \csc o ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante dever \acute{a} comunicar aos \acute{o} rg \tilde{a} os respons \acute{a} veis pela fiscaliza \csc o da regularidade fiscal quanto \grave{a} inadimpl \acute{e} ncia da contratada, bem como quanto \grave{a} exist \acute{e} ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess \acute{a} rios para garantir o recebimento de seus cr \acute{e} ditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante dever \acute{a} adotar as medidas necess \acute{a} rias \grave{a} rescis \tilde{a} o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada \grave{a} contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execu \csc o do objeto, os pagamentos ser \tilde{a} o realizados normalmente, at \acute{e} que se



decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Trata-se de objeto com baixo risco de não execução e ainda se constitui de objeto de entrega parcelada (remessa parcelada, conforme demanda e condições de recebimento por parte desta Administração) sem que haja responsabilidades futuras ou que as mesmas representem necessidade de serem garantidas;

14.1.2. A solicitação de garantia de execução constitui ação contratual e requer várias ações que o antecedem e o sucedem levando a Administração a atividades que geram trabalho que não condizem com o risco apresentado pelo objeto.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem



pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Atestado de fornecimento de itens correlacionados ao objeto, em quantidades mínimas de 10% do quantitativo solicitado. Será aceita a soma de atestados.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ 24.209,27 (vinte quatro mil, duzentos e nove reais e vinte e sete centavos).

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 24.209,27.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A dotação orçamentária da contratação não foi indicada por tratar-se de Sistema de Registro de Preço (SRP).

Município de Seropédica, setembro de 2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Carolina Ferreira de Oliveira Souza	Matrícula:	3336255
Túlio Leite Reis	Matrícula	3121773
João Paulo Barreto Cunha	Matrícula	2161784

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TIPO DE REQUISIÇÃO

Consumo Permanente Serviço Obra de Engenharia

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de material de proteção e segurança – grupo 30.28.**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo:

- a) Assegurar a viabilidade técnica da contratação;
- b) Embasar o Termo de Referência (TR) ou projeto básico, que somente será elaborado se for constatada a viabilidade da contratação, após conclusão do ETP.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma ferramenta de gestão nova que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação.

A **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)** deverá se atentar ao **preenchimento dos itens obrigatórios** e à **justificativa** do não preenchimento dos itens **facultativos**, em obediência ao art. 6º, da Instrução Normativa nº 40/2020 - SG/SEBGGDME.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (item obrigatório):

A contratação de empresa especializada para fornecimento do grupo 30.28 – Material de Proteção e Segurança listados no presente estudo visam atender os interesses gerais da UFRRJ alinhando-se ao planejamento estratégico e institucional da Universidade. A UFRRJ, dentre outras atribuições, é responsável por atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas quais diversos departamentos estão envolvidos e desempenhando as mais variadas atividades, já que os professores da UFRRJ treinam os discentes de graduação e pós-graduação e desenvolvem pesquisas. A demanda expressa a necessidade de materiais para que a UFRRJ continue com sua rotina de ensino, pesquisa e extensão.

Os Equipamentos de Proteção Individual serão utilizados pelos servidores da UFRRJ nas tarefas que se enquadram no item 6.3 da Norma Regulamentar nº 06 do Ministério do Trabalho, que dita:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

“A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e para atender a situações de emergência.”

Faz-se importante lembrar que estes produtos são de uso contínuo, imprescindível e amplamente empregados em várias atividades deste IFES e considerando que a falta destes equipamentos pode resultar na suspensão dos trabalhos ou tornar precário a execução dos mesmos.

A **Direção do Campus Campos dos Goytacazes** entende que tais aquisições são de suma importância para a segurança individual dos servidores e para o bom funcionamento do câmpus e, inclusive, melhora na qualidade de vida, no trabalho, dos servidores do Câmpus Campos dos Goytacazes da UFRRJ.

Entendemos que esta aquisição vai atender as necessidades de proteção individual dos servidores que atuam no campo e, também, aos que atuam nas áreas externas, realizando a manutenção em geral, do câmpus. Tais quantidades são justificadas, pois temos vários servidores atuantes no campo e, também, temos vários outros que atuam no setor de serviços gerais.

A estimativa do quantitativo do material é baseada no quadro de servidores e estagiários do laboratório do Campus Campos dos Goytacazes, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, e o histórico do desgaste pelo intenso uso.

A **Coordenação de Produção Integrada ao Ensino, Pesquisa e Extensão** utilizará os materiais solicitados na execução das diferentes atividades laborais dos servidores lotados na coordenadoria de forma mais segura, evitando-se acidentes e minimizando possíveis efeitos deletérios sobre a saúde dos trabalhadores. Garantir que as normas relacionadas a segurança dos trabalhadores no que diz respeito ao uso de EPIs sejam respeitadas no âmbito da fazenda universitária, com a aquisição e distribuição dos materiais que compõe esse grupo.

O quantitativo foi definido com base no número de usuários, na vida útil do produto e nos quantitativos demandados em anos anteriores.

O **CTUR** informa que os materiais serão aplicados na segurança e proteção do trabalhador e consequentemente irá atender as normas legais trabalhistas e garantir a proteção a vida dos discentes e docentes nas aulas práticas e no dia a dia dos servidores operacionais.

O **Departamento de Engenharia** informa em sua requisição que o material solicitado visa atender a demanda das rotinas administrativas e acadêmicas do Departamento de Engenharia, do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que detém a lotação

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

de 30 docentes. No Departamento de Engenharia também estão instalados a Coordenação do curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, a Coordenação do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental e a Coordenação do curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental.

A necessidade da aquisição deste material se evidencia para equipar os laboratórios para a execução das aulas práticas e de todas as atividades de pesquisa dos laboratórios do Departamento de Engenharia. A UFRRJ dentre outras atribuições, é responsável por garantir o funcionamento das atividades administrativas no âmbito acadêmico, possibilitando aos docentes a execução das suas atividades.

Os quantitativos previstos foram estimados com base nas demandas observadas nos últimos quatro anos de funcionamento deste Departamento.

A Direção do Campus Nova Iguaçu informa que esta aquisição de equipamentos de proteção individual visa atender às necessidades dos servidores lotados na Coordenadoria de Logística visando à manutenção das instalações do Campus Nova Iguaçu e prover a segurança dos servidores no exercício da manutenção da infraestrutura do Campus Nova Iguaçu.

A estimativa foi feita pela equipe da Coordenadoria de Logística em conjunto com o Setor de Distribuição de Materiais baseada nas atividades que serão exercidas por estes servidores no próximo ano.

O Instituto de Agronomia informa em sua requisição que o material solicitado para é para a segurança dos servidores, como botas para profissionais do campo e também para eventualmente serem utilizadas nas pesquisas de campo.

O quantitativo foi baseado na quantidade de profissionais que necessitarão do material e para manter um pequeno estoque para eventuais emergências.

O Instituto de Florestas informa em sua requisição que o material será utilizado nas aulas práticas onde serão atendidos alunos de graduação e pós-graduação, bem como de atividades de pesquisa para a Iniciação Científica e de Pós-graduação.

O Instituto de Geociências informa em sua requisição que o material é para ser utilizado no novo laboratório de rochas e para laminador de IGEO e que ele será utilizado para seguir o padrão de segurança.

O Instituto de Química informa em sua requisição que os itens solicitados (luvas) serão utilizados como meio adicional de proteção das mãos dos técnicos e de estudantes em alguns preparos de soluções. Os óculos de proteção serão utilizados para proteção ocular dos técnicos de projeções e líquidos voláteis. Os jalecos são EPIs que serão utilizados para proteção dos técnicos de projeções de soluções corrosivas.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

A contratação do material solicitado nesta demanda irá promover segurança laboratorial aos indivíduos envolvidos. Essa é uma questão fundamental no laboratório, visto que muitos reagentes e procedimentos no laboratório são perigosos e tóxicos. Com isso pretende-se fornecer adicional segurança laboratorial, que gerará economia na possível licença dos servidores envolvidos caso haja acidente além da qualidade na saúde destas pessoas envolvidas. Os itens solicitados nessa demanda deverão promover uma barreira contra os agentes químicos aos usuários no preparo de algumas soluções, o que poderá minimizar os efeitos nocivos de alguns reagentes químicos.

A quantidade solicitada dos insumos foi baseada na necessidade de proteção das mãos no preparo de algumas soluções e de material absorvente para a execução das disciplinas práticas ofertadas pelo DQA.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis nos informa em sua requisição que o material é necessário para o cumprimento de normas de segurança nos locais de trabalho, afim de evitar acidentes de trabalho e garantir a qualidade do serviço executado pelo setor à comunidade acadêmica do Campus de Seropédica. O material visa garantir a segurança no local de trabalho aos servidores que executam a manutenção dos alojamentos universitários.

A quantidade foi solicitada levando em consideração o número e tipo de atendimentos do Setor de Manutenção da Residência Estudantil mais o número de trabalhadores.

O Departamento de Ciências Farmacêuticas nos informa em sua requisição que as Farmácias Universitárias / Escolas (F.U.) são laboratórios de aulas práticas específicas vinculadas às Instituições de Ensino Superior e itens obrigatórios para o credenciamento de cursos de graduação em farmácia segundo a legislação vigente desde 2019. A UFRRJ ainda não dispõe de tal espaço de ensino, pesquisa e extensão necessário para a manutenção de seu curso de graduação em Farmácia. Atualmente o Departamento de Ciências Farmacêuticas da UFRRJ dispõe de espaços físicos, ainda não finalizados, a serem destinados para a implementação da F.U. no recém-inaugurado Centro Integrado de Ciências da Saúde (CICS). Assim, a presente solicitação de compras visa suprir as necessidades da Farmácia Universitária necessária para a continuidade do credenciamento junto ao MEC do curso de graduação de farmácia da UFRRJ.

A aquisição das compras solicitadas se dá para a criação da Farmácia Universitária da UFRRJ (FU-UFRRJ), a qual possibilitará as seguintes ações listadas a seguir:

- Adequação das infraestruturas no Centro Integrado de Ciências da Saúde para funcionamento da FU- UFRRJ;
- Disponibilizar locais para estágios obrigatórios aos discentes do curso de farmácia da UFRRJ;
- Implementar serviços de consultas farmacêuticas e acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes encaminhados da rede municipal de saúde de Seropédica;

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

- Realizar campanhas educativas em saúde;
- Implementar serviço de produção, controle de qualidade, dispensação e venda de medicamentos magistrais a preços populares;
- Produzir, processar e analisar plantas medicinais para uso na produção de fitoterápicos manipulados FU-UFRRJ.

Quantidade estimada com base no prospecto de atendimentos e demais serviços a serem oferecidos à população pela Farmácia Universitária no ano de 2023.

A UFRRJ é norteada por três vertentes importantíssimas e que não podem ser desassociadas para o seu pleno funcionamento e autonomia: ensino, pesquisa e extensão, possuindo autonomia para a gestão de todos os itens listados, respeitando esse princípio, o presente estudo preliminar visa demonstrar a viabilidade da compra do Material de Proteção Individual.

A UFRRJ desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão (atividades primárias), além das atividades administrativas (atividades secundárias) que dão o aporte necessário para o atingimento do objetivo da instituição. Dentre o desenvolvimento de suas competências, é necessário o emprego dos mais diversos insumos, sejam eles demandados pelas unidades setoriais ligadas ao ensino ou mesmo ao administrativo.

Os insumos demandados poderão ser utilizados no desenvolvimento de atividades práticas junto aos discentes. Aqueles demandados pelas áreas administrativas, necessários para a manutenção do setor ou mesmo no desenvolvimento das atividades pedagógicas, muitas vezes são usados em comum com as áreas do ensino, otimizando a empregabilidade dos mesmos.

Assim, a indicação dos itens neste Estudo Técnico Preliminar possui aplicabilidades diversas na instituição, podendo ser empregados nas práticas de ensino e no desenvolvimento de atividades do ensino, da pesquisa ou da extensão no preparo do discente para o desempenho de atividades voltadas à prática profissional, bem como no atendimento das demandas administrativas necessárias à manutenção da instituição.

Para o segmento de pesquisa, o foco será no atendimento dos cursos de pós-graduação da Universidade, cursos esses que são responsáveis por mais da metade da produção científica produzida pela UFRRJ. Os cursos de pós-graduação são pautados no ensino só que sumariamente em pesquisa científica de alta qualidade, a compra dos itens visa atender necessidade de diversos laboratórios disponíveis da UFRRJ e como auxílio da produção das dissertações, teses e artigos científicos produzidos por esses cursos. Tal fato, evidencia a importância da UFRRJ no cenário científico brasileiro e de como a compra dos itens visam atender necessidades estratégicas e institucionais.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

Por fim, vale indicar que no que abrange a extensão, os itens pertencentes a esse grupo auxiliarão para a execução plena dos projetos cadastrados junto a PROEXT, além de realizar o papel sócio educacional da UFRRJ com as comunidades do entorno.

Com isso, a compra dos insumos citados nesse estudo preliminar, visa atender as pesquisas científicas produzidas e melhorar de forma significativa a qualidade das aulas ministradas na UFRRJ.

Os quantitativos apresentados foram informados pelas Direções dos Institutos e Departamentos da UFRRJ, baseando-se em pesquisas feitas com seus departamentos e coordenações. A não aquisição ou atraso poderá afetar de forma direta o funcionamento das atividades primordiais da UFRRJ, causando impactos negativos na produção científica bem como na qualidade do ensino.

Alguns destes materiais poderão ser utilizados de maneira isolada ou em conjunto com outros materiais e também esperamos com esta aquisição melhorar a qualidade dos egressos dos diferentes cursos da UFRRJ.

Sugerimos pela realização de Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, pois este processo enquadra-se nas seguintes hipóteses do art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Coordenação de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho (CASST), nos informa em sua requisição que o material é necessário para garantir a integridade física dos operadores de caldeira lotados no Restaurante Universitário do Campus de Seropédica.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

São itens de Equipamento de Proteção Individual necessários para cumprir a legislação de segurança do trabalho.

Entendemos que todos os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar , bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

II – Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (item facultativo):

A contratada deverá fornecer os itens solicitados em perfeito estado de conservação e conforme descrição do processo de compra. Desta forma, a contratada deve possuir produtos de qualidade em consonância com as normas técnicas e com o padrão de qualidade encontrado nas grandes empresas de fornecimento de produtos laboratoriais.

A equipe de planejamento entende que para a aquisição do(s) produto(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) material(is) em questão referem-se a produto(s) com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) material(is) em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, atendem então as disposições contidas no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

A solução escolhida, para que seja eficaz, deverá atender minimamente aos seguintes requisitos, por parte do fornecedor:

Sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental podemos informar que:

- De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Também são requisitos para esta contratação que a empresa contratada atenda as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, assim como as normas ABNT e demais normas legais que envolvam esta contratação.

A empresa deverá apresentar o Certificado de Aprovação do equipamento individual segundo Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE com validade mínima de 02 anos na data da entrega, para os itens que a legislação assim determina que possuam.

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções (item facultativo):

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de **material de proteção e segurança** pela Administração Pública, predominam três tipos de seguintes soluções:

Solução 1: Aquisição de **material de proteção e segurança** através de SRP

- De modo geral, na aquisição de **material de proteção e segurança** de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração;
- Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação;
- Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços,

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

- Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades;
- Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
- O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata;
- Assim, o quantitativo necessário para suprir as necessidades da UFRRJ teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta autarquia.

Solução 3: Dispensa de Licitação

- De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia, sendo que os valores são insuficientes para atender a demanda desta Universidade, conforme quantitativos e valores apresentados nas diferentes requisições apresentadas pelos diversos demandantes;
- Além da limitação do valor, o objeto deve ser comprado em quantidades fragmentadas.

Análise e escolha entre as soluções existentes

Entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, visto que há necessidade de contratações frequentes para áreas acadêmicas e administrativas da UFRRJ.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

Além das comparações indicadas acima foram realizadas consultas ao mercado fornecedor, em contratações similares de outros órgãos (pesquisa e análise das soluções encontradas por outros órgãos), identificação da real necessidade de aquisição do bem e pesquisa em contratações anteriores da UFRRJ, concluímos que esta solução é a mais adequada para atendimento da nossa solicitação.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (item obrigatório):

Conforme explicitado no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar, as demandas apresentadas atenderam aos cursos de graduação, pós-graduação e setores que prestam assistência em geral na UFRRJ.

A escolha pela aquisição de **material de proteção e segurança** foi baseada na análise da vantajosidade dos aspectos técnicos e econômicos da solução, considerando: a) A necessidade de reposição dos itens que são de uso diário nos laboratórios da Universidade; b) Inviabilidade econômica da contratação de serviço de fornecimento contínuo dos materiais de consumo para a Universidade, visto que para os itens de uso esporádico e longo prazo de validade não haveria a necessidade de reposição contínua destes; c) A necessidade de aquisição de diferentes materiais para atender às demandas de diferentes setores desta IFES.

Com isso, em atendimento ao PDI 2023-2027 da UFRRJ, a aquisição dos itens visa atender as principais atividades da Universidade e para o pleno funcionamento da mesma e assim, atender as metas propostas para o quadriênio (2023-2027). Além do atendimento ao PDI, a solução como um todo é pautado na Deliberação UFRRJ Nº15 de 23/03/2012, artigo 2º, § 3º, nos itens I, II e III que se refere a autonomia gestão financeira, patrimonial e de recursos da Universidade.

A aquisição destes materiais também se faz necessária para o desenvolvimento de algumas atividades de ensino, através das aulas práticas.

As quantidades solicitadas apresentam-se em consonância com as necessidades dos diversos setores envolvidos e o quantitativo estimado para esta licitação está baseado no histórico de consumo de exercícios anteriores, e nas expectativas de consumo previstas com a implantação de novas metodologias e no aumento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas nos artigos 12, 13, 17 a 27 e 39, VIII, da Lei nº 8.078/90.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

A administração rejeitará todos os produtos entregues em desacordo com o solicitado, fora da especificação, com latas amassadas ou embalagens furadas, rasgadas entre outros defeitos.

Todos os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar , bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

Para os itens luvas, botas, óculos, capacete e protetores auditivos a empresa deverá apresentar o Certificado de Aprovação (CA) que consiste no certificado dado a um Equipamento de Proteção Individual (EPI) registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que garante a eficácia na proteção do trabalhador que fizer uso do equipamento.

Para os demais itens a serem adquiridos a empresa deverá apresentar, no que couber, o Certificado de Aprovação (CA) que consiste no certificado dado a um Equipamento de Proteção Individual (EPI) registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que garante a eficácia na proteção do trabalhador que fizer uso do equipamento.

A empresa deverá observar o que preconiza a Norma Regulamentadora NR 06 e suas atualizações em relação aos itens que se fazem necessários a apresentação do Certificado de Aprovação do Produto-CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (item obrigatório):

A estimativa de uso de todos os itens é para exercício 2023, este quantitativo foi originado com base de necessidade de cada SETOR REQUISITANTE, atendendo suas demandas de ensino, pesquisa e extensão da UFRRJ.

A estimativa de cada Setor Requisitante está respaldada nos diferentes usos do material solicitado em diferentes setores da UFRRJ, e com diferentes finalidades, ou seja, para ensino, pesquisa e extensão.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

As estimativas das quantidades foram indicadas, no formulário de solicitação da demanda, pelos requerentes responsáveis por realizar o planejamento de compras de sua unidade, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento as respectivas unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- iii. Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações das unidades;
- iv. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação.

Segue abaixo a tabela informando a quantidade total requerida pelos Setores:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
1	Abafador ruído auricular, material: polietileno, formato: semicircular, tamanho: regulável, uso: absorção ruído, aplicação: proteção auricular em trabalho mecânico, características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 25 db	315879	UNIDADE	37
2	Avental de segurança. Material: raspa de couro. Tamanho: único. Aplicação: equipamento de proteção (epi). Características adicionais: manga longa; pala com elástico nas costas; tira na cintura em raspas presas por Fivelas metálicas para ajustes;ca: 15758	482201	UNIDADE	10
3	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	440995	UNIDADE	7
4	Avental hospitalar, material: tnt, gramatura: cerca de 30 g, cm2, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punhoelástico	445186	UNIDADE	500
5	Blusão Jaqueta Jaleco CouroRaspa Soldador	108650	UNIDADE	5
6	Boné, material corpo: brim, modelo: touca árabe, cor: azul, características adicionais:fechamento frontal em velcro	400033	UNIDADE	22
7	Boné, material corpo: brim, modelo: touca árabe, cor: caqui, características adicionais: fechamento frontal em velcro	400018	UNIDADE	30
8	Coturno material: couro e lona tipo sola: alta com borda bico cor lona: marrom cor couro: marrom Acabamento superficial couro: extrabrilho características adicionais: com bico de aço	222276	PAR	10
9	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 40,	234470	PAR	10

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

	tipocano: longo, tipo uso: serviçosgerais			
10	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 41, tipocano: longo, tipo uso: serviçosgerais	234468	PAR	10
11	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 42, tipocano: longo, tipo uso: serviçosgerais	234466	PAR	10
12	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 37, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273060	PAR	5
13	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 38, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273059	PAR	5
14	Bota segurança, material: couro, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: 39, tipo cano: curto	452756	PAR	8
15	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 39, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273064	PAR	8
16	Bota segurança, material: couro, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: 40, tipo cano: curto	452757	PAR	5
17	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 40, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273065	PAR	5
18	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 41, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273063	PAR	8
19	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 42, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273061	PAR	6
20	Bota segurança, material: couro, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: 43, tipo cano: curto	452760	PAR	5
21	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 43, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	276201	PAR	13
22	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 44, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273062	PAR	7

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

23	Calça Proteção Individual. Material: 100% Poliéster, Forro Em Gersey. Tamanho: 42. Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado. Tipo Uso: Operador De Motosserra	328706	UNIDADE	3
24	Capacete Segurança. Material: Plástico. Tipo Copa: Lisa. Aplicação: Jardinagem. Cor: Branca. Características Adicionais: Com Viseira. Tipo Aba: Não Aplicável	224829	UNIDADE	2
25	Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, características adicionais: aba frontal, protetor auditivo efacial, tipo ii	441220	UNIDADE	10
26	Cinta ergonômica lombar abdominal coluna para trabalho com cargas pesadas, material: características: Confeccionada em lona, elástico resistente, placa de eva com fechos e ajuste em velcro, lavável. Composição/material: 70% algodão, 08% poliamida, 10% poliéster, 02% polipropileno, 10% elastodieno, parte Rígida 100% eva e 100% poliestireno. Tamanho: g	481609	UNIDADE	10
27	Jaleco Profissional Brim Pesado Manga Longa Mecânica	461962	UNIDADE	5
28	Jaleco, material: brim, tipo: curto, tipo manga: curta, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, tamanho: nº 48, cor: azul-marinho, características adicionais: com gola e um bolso com logotipo bordado, tipo tecido: 100% algodão	244355	UNIDADE	32
29	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável	375712	PAR	3
30	Luva segurança, material: látex, tamanho: gg, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante	457212	PAR	150
31	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: eg, forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável	440731	PAR	100
32	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: g, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável	375710	PAR	45
33	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável	375711	PAR	127
34	Luva Segurança, Material: Neoprene, Modelo: Palma Antiderrapante, Aplicação: P/Proteção Térmica (Altas Temperaturas), Comprimento: 35,5 CM, Tamanho: 9, Características	286256	PAR	10

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

	Adicionais: Forro Isolante C/Dupla Camada De Algodão			
35	Luva segurança, material: raspa de couro ao cromo, tamanho: g, aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais: reforço interno e externo entre polegar indicador, modelo: cano médio, cor: natural, tipo: anatômica	376323	UNIDADE	35
36	Luva segurança, material: fios de algodão e acrílico, tamanho: 40, aplicação: p, proteção térmica (altas temperaturas), características adicionais: borracha nitrílica antiderrapante palma e dorso	352071	PAR	22
37	Luva segurança material: vaqueta tamanho: g características adicionais: duplo reforço com punho feito em Raspa espessura: 2 mm comprimento: 27 cm largura: 12,5 cm tipo: petroleira	449497	PAR	10
38	Máscara soldador, tipo: fotosensível, tempo escurecimento: 0,5 clareamento: 0,2, 0,4 segundo, área de visão: 90 x 34 mm, temperatura operação: -20 + 65 °c, características adicionais: ultravioleta: din16 e infravermelho	448157	UNIDADE	3
39	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento	373538	UNIDADE	108
40	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p, ser usado sobre óculos graduados)	234328	UNIDADE	34
41	Óculos proteção, material armação: acrílico, tipo proteção: visão periférica, material proteção: plástica perfurada, tipo ajuste haste: frio, tipo lente: antiembaçante, cor lente: incolor, cor lente externa: incolor, aplicação: odontologia, características adicionais: antiembaçante e com lateral transparente, tipo fixação: com alças dobráveis, material lente: policarbonato, tipo cristal temperado, revestimento interno: borracha	259711	UNIDADE	18
42	Perneira, material: couro sintético, comprimento: 40 cm, aplicação: epi	447115	UNIDADE	41
43	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material haste: aço inoxidável, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: formato oval, regulável, nível ruídos 31db, material interno: espuma, espessura: 10 mm	384283	UNIDADE	1
44	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: abs - acrilonitrile, butadiene, stirene, material haste: aço inoxidável, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: nível de ruído igual ou superior a 25db	453744	PAR	12
45	Protetor auricular, tipo concha: plugue, material: silicone, material haste: plásticoflexível, tamanho: único	399937	PAR	18

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

46	Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor articulável, tipo fixação: carneria regulável	467181	UNIDADE	35
47	Respirador, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal, Tamanho Peça Facial: Adulto, Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente, Quantidade Válvulas: S/ Válvulas, Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado, Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - SI, Tipo Uso: Descartável, Formato: Dobrável, Tipo Bico De Pato	486897	UNIDADE	200
48	Vestuário proteção, material: jaleco e calça 100% algodão, tratamento hidrorrepel, componentes: jaleco, calça, avental, touca e viseira proteção, tipo uso: aplicação de agrotóxicos, características adicionais: calça com reforço frontal emborrachado e avental	260449	UNIDADE	31

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (item obrigatório):

Para a obtenção do valor estimado da contratação, foi utilizada como metodologia a MÉDIA dos valores coletados na pesquisa de preços, conforme documentos em anexo.

Conforme orientação do art. 5º da IN 65/2021 SEGES/ME e suas alterações, utilizou-se os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

As descrições, quantidades e valores dos itens a serem licitados estão relacionadas nos documentos acostados ao processo. Os valores informados abaixo serão atualizados em momento oportuno pela Coordenação Administrativa do DMSA através da Seção de Pesquisa de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abafador ruído auricular, material: polietileno, formato: semicircular, tamanho: regulável, uso: absorção ruído, aplicação: proteção auricular em trabalho mecânico, características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 25 db	315879	UNIDADE	37	R\$ 43,83	1.621,71
2	Avental de segurança. Material: raspa de couro. Tamanho: único. Aplicação: equipamento de proteção (epi). Características adicionais: manga longa; pala com elástico nas costas; tira na cintura em raspas presas por Fivelas metálicas para ajustes; ca: 15758	482201	UNIDADE	10	65,90	659,00
3	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	440995	UNIDADE	7	26,00	182,00
4	Avental hospitalar, material: tnt, gramatura: cerca de 30 g, cm2, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico	445186	UNIDADE	500	R\$ 1,85	925,00
5	Blusão Jaqueta Jaleco Couro Raspa Soldador	108650	UNIDADE	5	R\$ 69,90	349,50
6	Boné, material corpo: brim, modelo: touca árabe, cor: azul, características adicionais: fechamento frontal em velcro	400033	UNIDADE	22	R\$ 12,00	264,00
7	Boné, material corpo: brim, modelo: touca árabe, cor: caqui, características adicionais: fechamento frontal em velcro	400018	UNIDADE	30	R\$ 13,91	417,30
8	Coturno material: couro e lona tipo sola: alta com borda bico cor lona: marrom cor couro: marrom Acabamento superficial couro: extrabrilho características adicionais: com bico de aço	222276	PAR	10	379,90	3.799,00

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

9	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 40, tipo cano: longo, tipo uso: serviços gerais	234470	PAR	10	R\$ 30,65	306,50
10	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 41, tipo cano: longo, tipo uso: serviços gerais	234468	PAR	10	R\$ 30,23	302,30
11	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 42, tipo cano: longo, tipo uso: serviços gerais	234466	PAR	10	R\$ 31,27	312,70
12	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 37, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273060	PAR	5	R\$ 22,00	110,00
13	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 38, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273059	PAR	5	R\$ 27,90	139,50
14	Bota segurança, material: couro, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: 39, tipo cano: curto	452756	PAR	8	R\$ 40,00	320,00
15	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 39, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273064	PAR	8	R\$ 29,24	233,92
16	Bota segurança, material: couro, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: 40, tipo cano: curto	452757	PAR	5	R\$ 40,00	200,00
17	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 40, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273065	PAR	5	R\$ 28,95	144,75

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

18	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 41, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273063	PAR	8	R\$ 29,26	234,08
19	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 42, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273061	PAR	6	R\$ 29,26	175,56
20	Bota segurança, material: couro, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: 43, tipo cano: curto	452760	PAR	5	R\$ 40,00	200,00
21	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 43, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	276201	PAR	13	R\$ 28,97	376,61
22	Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 44, tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante	273062	PAR	7	R\$ 29,26	204,82
23	Calça Proteção Individual. Material: 100% Poliéster, Forro Em Gersey. Tamanho: 42. Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado. Tipo Uso: Operador De Motosserra	328706	UNIDADE	3	R\$ 200,00	600,00
24	Capacete Segurança. Material: Plástico. Tipo Copa: Lisa. Aplicação: Jardinagem. Cor: Branca. Características Adicionais: Com viseira. Tipo Aba: Não Aplicável	224829	UNIDADE	2	R\$ 116,49	232,98
25	Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, características adicionais: aba frontal, protetor auditivo e facial, tipo ii	441220	UNIDADE	10	44,75	447,50

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

26	Cinta ergonomica lombar abdominal coluna para trabalho com cargas pesadas, material: características: Confeccionada em lona, elástico resistente, placa de eva com fechos e ajuste em velcro, lavável. Composição/material: 70% algodão, 08% poliamida, 10% poliéster, 02% polipropileno, 10% elastodieno, parte Rígida 100% eva e 100% poliestireno. Tamanho: g	481609	UNIDADE	10	41,75	717,50
27	Jaleco Profissional Brim Pesado Manga Longa Mecânica	461962	UNIDADE	5	R\$ 107,64	538,20
28	Jaleco, material: brim, tipo: curto, tipo manga: curta, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, tamanho: nº 48, cor: azul-marinho, características adicionais: com gola e um bolso com logotipo bordado, tipo tecido: 100% algodão	244355	UNIDADE	32	R\$ 39,63	1.268,16
29	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável	375712	PAR	3	R\$ 2,11	6,33
30	Luva segurança, material: látex, tamanho: gg, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante	457212	PAR	150	R\$ 2,46	369,00
31	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: eg, forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável	440731	PAR	100	R\$ 2,14	214,00
32	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: g, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável	375710	PAR	45	R\$ 2,13	95,85

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

33	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável	375711	PAR	127	R\$ 2,33	295,91
34	Luva Segurança, Material: Neoprene, Modelo: Palma Antiderrapante, Aplicação: P/Proteção Térmica (Altas Temperaturas), Comprimento: 35,5 CM, Tamanho: 9, Características Adicionais: Forro Isolante C/Dupla Camada De Algodão	286256	PAR	10	90,84	908,40
35	Luva segurança, material: raspa de couro ao cromo, tamanho: g, aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais: reforço interno e externo entre polegar indicador, modelo: cano médio, cor: natural, tipo: anatômica	376323	UNIDADE	35	R\$ 7,38	258,30
36	Luva segurança, material: fios de algodão e acrílico, tamanho: 40, aplicação: p, proteção térmica (altas temperaturas), características adicionais: borracha nitrílica antiderrapante palma e dorso	352071	PAR	22	R\$ 71,04	1.562,88
37	Luva segurança material: vaqueta tamanho: g características adicionais: duplo reforço com punho feito em Raspa espessura: 2 mm comprimento: 27 cm largura: 12,5 cm tipo: petroleira	449497	PAR	10	28,73	287,30
38	Máscara soldador, tipo: fotosensível, tempo escurecimento: 0,5 clareamento: 0,2, 0,4 segundo, área de visão: 90 x 34 mm, temperatura operação: -20 + 65 °C, características adicionais: ultravioleta: din16 e infravermelho	448157	UNIDADE	3	R\$ 250,00	750,00
39	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento	373538	UNIDADE	108	R\$ 7,41	800,28

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

40	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p, ser usado sobre óculos graduados)	234328	UNIDADE	34	R\$ 5,50	187,00
41	Óculos proteção, material armação: acrílico, tipo proteção: visão periférica, material proteção: plástica perfurada, tipo ajuste haste: frio, tipo lente: anti-embaçante, cor lente: incolor, cor lente externa: incolor, aplicação: odontologia, características adicionais: antiembaçante e com lateral transparente, tipo fixação: com alças dobráveis, material lente: policarbonato, tipo cristal temperado, revestimento interno: borracha	259711	UNIDADE	18	R\$ 8,29	149,22
42	Perneira, material: couro sintético, comprimento: 40 cm, aplicação: epi	447115	UNIDADE	41	R\$ 29,40	1.205,40
43	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material haste: aço inoxidável, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: formato oval, regulável, nível ruídos 31db, material interno: espuma, espessura: 10 mm	384283	UNIDADE	1	R\$ 41,89	41,89
44	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: abs - acrilonitrile, butadiene, styrene, material haste: aço inoxidável, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: nível de ruído igual ou superior a 25db	453744	PAR	12	R\$ 29,74	356,88
45	Protetor auricular, tipo concha: plugue, material: silicone, material haste: plástico flexível, tamanho: único	399937	PAR	18	R\$ 22,92	412,56
46	Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor articulável, tipo fixação: carneria regulável	467181	UNIDADE	35	R\$ 10,32	361,20

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

47	Respirador, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal, Tamanho Peça Facial: Adulto, Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente, Quantidade Válvulas: S/ Válvulas, Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado, Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - SI, Tipo Uso: Descartável, Formato: Dobrável, Tipo Bico De Pato	486897	UNIDADE	200	1,55	310,00
48	Vestuário proteção, material: jaleco e calça 100% algodão, tratamento hidrorrepel, componentes: jaleco, calça, avental, touca e viseira proteção, tipo uso: aplicação de agrotóxicos, características adicionais: calça com reforço frontal emborrachado e avental	260449	UNIDADE	31	R\$ 66,17	2.051,27

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (item obrigatório):

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para o objeto em questão o critério de aceitação poderá ser o de menor valor por item, pois não há prejuízo ao conjunto da solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado.

A teor do inciso IV do art. 15 da Lei 8.666/93, as contratações públicas devem observar, sempre que viável, o princípio do parcelamento do objeto, o qual pode ser formal ou material. Porém, o cumprimento de tal princípio deve orientado, basicamente, em três fatos distintos: natureza do objeto, economicidade e gestão do objeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

Assim sendo, verifica-se aqui que, tecnicamente, o escopo contratual é divisível. Segundo Súmula nº 247, o parcelamento é a regra, a menos que haja justificativas técnicas ou econômicas, unicidade do objeto, inviabilidade operacional e dificuldade de se atribuir futuras responsabilidades, perda da economia de escala ou aumento no custo final).

Essa decisão foi tomada tendo considerado que há 4 métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação:

- a) realização de licitações distintas, uma para cada parcela do objeto (parcelamento formal);
- b) realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal);
- c) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcios (parcelamento material);
- d) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material).

Dentre os métodos analisamos entendemos que o parcelamento material sugerido no item "a", é o que se ajusta ao objeto pretendido.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes (item facultativo):

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (item obrigatório):

De acordo com a **Deliberação da UFRRJ nº 15 de 23 de março de 2012, Art. 2º** – A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica e de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, é regida pela legislação federal pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral e demais normas subsidiárias que com esses não conflitem. § 1º – A autonomia administrativa consiste em: I – elaborar e reformar o próprio Estatuto e o Regimento Geral; II – aprovar os regimentos de suas unidades; III – normatizar os processos de escolha de dirigentes. § 2º – A autonomia didático-científica consiste em: **I – estabelecer sua política de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento de produtos e processos, de inovação**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

tecnológica e de prestação de serviços à sociedade; II – criar, organizar, modificar e extinguir cursos, observadas as exigências do meio social, econômico e cultural; III – estabelecer os projetos pedagógicos dos seus cursos; IV – estabelecer o seu regime escolar e didático; V – fixar critérios para seleção, admissão, avaliação, habilitação e transferência de alunos; VI – conferir graus, diplomas, títulos e dignidades universitárias; VII – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio social, econômico e cultural. § 3º – A autonomia de gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste em: **I – administrar seu patrimônio; 3 II – gerir subvenções, doações e legados, cooperação financeira e patrimonial proveniente de convênios com entidades públicas e privadas; III – elaborar seu orçamento de acordo com as necessidades da Instituição; IV – administrar seus recursos orçamentários e financeiros.**

Pelo fato da Universidade possuir autonomia de gestão, o presente estudo está pautado no envio de necessidades dos gestores informados através dos documentos oficiais de formalização de demanda.

Entendemos que a contratação pretendida está alinhada aos planos instituídos pela UFRRJ e com respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico de demanda para compra de bens permanentes a serem utilizados no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em 2023.

X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (item facultativo):

Os resultados pretendidos são:

I) Atender de forma plena as demandas de todos os setores requisitantes, de forma que não haja prejuízos;

II) Atender pilares basilares da Universidade, sendo eles: pesquisa, ensino e extensão

a. Para pesquisa: atender as demandas dos cursos de graduação e pós-graduação, como forma de auxiliar as aulas práticas dos cursos, bem como as pesquisas realizadas no âmbito da Universidade, além de promover um ambiente técnico adequado as particularidades de cada curso, laboratório e pesquisa;

b. Para Ensino: atender as demandas das aulas práticas, promovendo o ensino de qualidade para a formação de bons profissionais e pesquisadores.

c. Para extensão: atender as demandas dos projetos cadastrados na PROEXT, bem como integrar comunidade acadêmica com comunidades ao entorno da UFRRJ. Promovendo impactos positivos socioambientais e sócio educacionais, promovendo o bem-estar, a cultura e lazer de todos.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

III) Promover e fortalecer a identidade e nome da UFRRJ, para que a mesma se torne centro de referência em pesquisa e ensino, além de gerar impactos a nível nacional na Educação Superior;

IV) Atender as demandas dos setores administrativos da UFRRJ que trabalham em cooperação para a promoção de um ensino e pesquisa de qualidade;

V) Por fim, gerar valor positivo na Instituição e além do pleno funcionamento dos espaços físicos, dos recursos humanos e tecnológicos dispostos pela UFRRJ.

Também podemos elencar entre os benefícios diretos e indiretos que a UFRRJ almeja com a esta aquisição:

Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais que supram a necessidade institucional, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;

Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;

Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários e servidores da UFRRJ.

XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (item facultativo):

A presente contratação não necessita de readequação de estrutura física e já existem profissionais qualificados para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (item facultativo):

Para mitigar possíveis impactos ambientais esta administração observará e cobrará integralmente da contratada o cumprimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 03 de dezembro de 2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.”

Na aquisição de itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de dezembro de 2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de dezembro de 2009, e legislação correlata.

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao site do Ibama, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

A comprovação de atendimento dos critérios de sustentabilidade poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PPRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (item obrigatório):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação desta solução, ou seja, da compra dos materiais farmacológicos mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Equipe de Planejamento da Contratação

Considerando que os processos de compras são multicampi e considerando ainda que há uma responsabilidade solidária das pessoas que elaboraram o Documento de Formalização da Demanda, entendemos que há a necessidade de estarmos inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvam a descrição dos itens constantes neste documento.

Atestamos a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos materiais requeridos. Declaramos ainda que este Documento de Formalização da Demanda-DFD está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, devendo o mesmo fazer parte integrante do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência e que mesmo que não haja a designação formal entendo fazer parte da Equipe de Planejamento com os demais requisitantes que comporão um processo único de aquisição dos itens descritos neste DFD.

Carolina Ferreira de Oliveira Souza	Matrícula:	3336255
Túlio Leite Reis	Matrícula	3121773
João Paulo Barreto Cunha	Matrícula	2161784



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS AUXILIARES

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N.º

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede no(a) BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Assuntos Financeiros, Nilson Brito de Carvalho, nomeado(a) pela Portaria nº 816/2020 - GABREI de 27 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 2 de março de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., **processo administrativo n.º 23083.051400/2022-20**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de proteção e segurança (grupo 30.28), especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 6/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS E PREÇOS

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

3. ENTREGA

O prazo de entrega será de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, sempre que necessário, até o limite da vigência da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

Ass.: _____



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 6/2023**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (e suas demais atualizações).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa se enquadre nesta condição (Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 e Instrução Normativa nº 12, de 20 de agosto de 2021).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 20__.

Nome: _____

RG/CPF: _____



Emitido em 15/11/2023

EDITAL N° 887/2023 - PROAF (12.28.01.11)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/11/2023 16:10)

FABIO IZIDORO DA SILVA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROAF (12.28.01.11)

Matrícula: ###086#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: **887**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **15/11/2023** e o código de verificação: **cfceec0278**